

Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755 CNPJ 76.206.473/0001-01

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2015

### PREGÃO nº. 69/2015 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **PAULO FERNANDO SIMA - ME, CNPJ: 85.477.578/0001-96,** com sede na Av. Marechal Cândido Rondon, nº. 60, Bairro Centro, Município de Céu Azul – PR, telefone: (45) 3266-1979, representado pelo Sr. **PAULO FERNANDO SIMA,** CPF: **663.608.979-20** e RG nº. **3.823.258-4-SSP-PR**; Doravante denominado **Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 — O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de preços para futuras e** eventuais aquisição de adesivos auto colante, cartazes, cordão, crachá, etiqueta e placa, para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 10 meses).

## CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

**2.1** – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

#### Lote nº. 01

Empresa fornecedora: PAULO FERNANDO SIMA - ME - CNPJ: 85.477.578/0001-96									
Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$	R\$ Total			
	Estimada		-		Unitário				
5	2.000,00	Uni	Adesivo Dengue, se você agir	Destaque	0,25	500,00			
			podemos evitar - formato redondo-	Comunicação					
			diâmetro 9cm - recorte especial,						
			cantos arredondados, adesivo vinil						
			- impressão 4x0 alta resolução com						
			recorte - (uso na saúde)						
6	5.000,00	Uni	Adesivo para Campanha e Projetos da	Destaque	0,43	2.150,00			
			Secretaria de Educação, tamanho 9	Comunicação					
			x16 cm, adesivo vinil - impressão						
			4x0 alta resolução com recorte						
7	2.000,00	Uni	Adesivo vinil com fotografia	Destaque	0,71	1.420,00			
			impressão digital de alta resolução	Comunicação					
			com dimensão de 15cm de diâmetro -						
			Para campanha de divulgação da						
			dengue A empresa vencedora devera						
			entrar em contato com a Secretaria						
			de Saúde para aprovação do modelo						
9	8,00	Uni	Adesivo em 0,10 mm de alto brilho	Destaque	55,00	440,00			
			de 1,25 m x 1,30 m para Campanha da	Comunicação					
			Dengue para fixação em pontos de						
			ônibus e o mesmo deverá ser						
			instalado pela empresa no local						
			determinado conforme solicitação da						
			Secretaria de Saúde						





Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 — Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755 CNPJ 76.206.473/0001-01

10	6,00	IIni	Adesivo em 0,10 mm de alto brilho	Destagra	107,00	642,00
10	0,00	Onl	de 2,45 m x 1,30 m para Campanha da	Destaque Comunicação	107,00	042,00
			Dengue para fixação em pontos de			
			ônibus e o mesmo deverá ser			
			instalado pela empresa no local			
			determinado conforme solicitação da			
			Secretaria de Saúde			
11	1.700,00	Uni	Cartaz para divulgação de evento-	Destaque	4,65	7.905,00
			confeccionado em papel A3 + tamanho	Comunicação		
			33 x 48 cm - papel 180 gr			
			Impressão 4x0 - com			
			desenvolvimento de arte, com			
			tiragem de 10 unidades ou conforme			
			necessidade; - o vencedor deverá			
			por sua conta efetuar o			
			desenvolvimento da arte; - antes			
			da impressão o vencedor deverá			
			apresentar amostra para aprovação			
			da secretaria solicitante Prazo de			
			entrega: 3 dias da solicitação			
12	425,00	I In i	Cartazes para divulgação de evento	Dogtomio	4,39	1.865,75
12	425,00	Uni	Cordão para crachá na cor azul, com impressão nas duas faces,	Destaque Comunicação	4,39	1.865,75
			"Município de Céu Azul" na cor	Comunicação		
			branca, com tamanho de 80,0cm e			
			largura de 1,00cm - (Uso pelo Dpto			
			de Recursos Humanos).			
13	425,00	Uni		Destaque	8,69	3.693,25
	,		de alta resolução com brasão do	Comunicação	·	,
			município - com código de barras no			
			verso para ponto digital - tamanho			
			de 8,5cm de altura x 5,4cm de			
			largura, deverá acompanhar presilha			
			em metal e plástico - (Uso pelo			
			Dpto de Recursos Humanos).			
14	15,00	RL	Etiqueta para entrega de	Destaque	69 <b>,</b> 39	1.040,85
			medicamentos - POSOLOGIA, Rolo com	Comunicação		
			1000 etiquetas 6 cm x 4 cm			
15	20,00	RL	Etiqueta para entrega de	Destaque	65,00	1.300,00
			medicamentos - POSOLOGIA, Rolo com	Comunicação		
1.0	0.00	'	1000 etiquetas 5 cm x 3 cm		0.61 4.0	0.001.00
18	8,00	Uni	, · · · ·	Destaque	261,49	2.091,92
			informativo sobre a Dengue	Comunicação		
			confeccionada em ACM em estrutura			
			de ferro com 2 pés de fixação (tipo outdoor) e a mesma deverá ser			
			instalada pela empresa no local			
			determinado e adesivada conforme			
			solicitação da Secretaria de Saúde			
			TITITION OF DESIGNATION OF DAMAGE	1	TOTAL	23.048,77

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755 CNPJ 76.206.473/0001-01

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **3.1** Os produtos do **Lote nº 01**, serão solicitados pela Administração Municipal, tendo o licitante o prazo de 2 (dois) dias para efetuar a entrega dos materiais, na quantidade solicitadas. Sendo que o licitante deverá desenvolver e apresentar amostra da arte do produto antes da impressão para análise e aceite da Secretaria solicitante, devendo serem usadas cores e formatos de letras diferentes, e/ou figuras de forma a tornar o produto de aspecto atraente, e desta forma se atinja a divulgação desejada, todo serviços para desenvolvimento da arte será por conta da empresa vencedora, devendo o custo estar incluso no preço proposto;
- Quanto aos serviços do **Lote nº 02, 03** e **04**, (serviços de sonorização e datashow), estes serão solicitados pela Administração Municipal devendo serem executados conforme programação repassada, atendendo local, data e horários;
- Os serviços dos **Lotes nº 05 e 06**, deverão ser executados conforme programação da Administração Municipal quando da realização de eventos;
- **3.2** A cada evento serão definidas as quantidades e itens necessários, de estrutura ou equipamentos, para a realização do evento, sendo estes informados com antecedência ao fornecedor para que se organize e providencie a efetiva instalação nos locais dos eventos.
- **3.3** A estrutura solicitada deverá estar devidamente instalada nos locais indicados, nas quantidades solicitadas, em até **oito horas** antes da realização do evento, para que então esteja disponível para inspeção da Secretaria solicitante. Quando se tratar de estrutura de maior complexidade, que depende de liberação de órgãos competentes, ou instalação de equipamentos para o evento, o prazo de oito horas poderá ser aumentado, sendo nestes casos comunicado com antecedência ao fornecedor, e que assim promova a instalação sem comprometer a programação do evento.
- **3.4** Será de competência da empresa fornecedora da estrutura, toda responsabilidade quanto a estrutura instalada, inclusive emissão de ART e pagamento da respectiva taxa de ART, solicitação de inspeção e liberação junto ao Corpo de Bombeiros, ou outros órgãos de controle, que se faça necessário em decorrência da natureza dos serviços.
- **3.5** Será da competência da empresa fornecedora a providência da documentação (projetos, ART, licença junto a Copel, ...) quando da instalação e utilização de equipamento de gerador junto ao evento, bem como técnico com a devida habilitação para a instalação e operacionalização do equipamento.
- **3.6-** Será de responsabilidade da empresa fornecedora, toda responsabilidade pela estrutura instalada, devendo manter a perfeita instalação e equipe de técnicos durante a realização do vento para possíveis ajustes/manutenções durante a realização do evento, sendo de responsabilidade da empresa fornecedora toda responsabilidade civil ou criminal, culposa ou dolosa, decorrente das estruturas ou equipamentos instalados.
- **3.7** Será de competência da empresa fornecedora todas as despesas relacionadas a execução da locação, como fretes, carga e descarga, montagem, desmontagem, assistência e acompanhamento durante a realização do evento, hospedagem, alimentação dos técnicos envolvidos nos serviços, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.
- 3.8 Toda estrutura ou equipamento, a ser utilizado na instalação, deverão ser de primeira qualidade, serem novos ou em perfeito estado de conservação, a fim de apresentar uma boa aparência visual ao evento bem como uma boa qualidade e segurança. Poderá ser rejeitado e solicitado a substituição da estrutura ou equipamento considerado de qualidade ruim pela Administração, devendo o fornecedor promover a imediata substituição sem comprometer o evento;
- **3.9** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega/execução.
- **3.10** Todo produto/serviço que apresente má qualidade, características inferiores as solicitadas, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto/serviço ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- **3.11 -** Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755 CNPJ 76.206.473/0001-01

**3.12-**Todas as hipóteses dos itens 3.10 e 3.11 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- **4.1** O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.
- **4.2** O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.
- **4.3** A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 10 (dez) meses, **compreendendo o período de 30 de julho de 2015 a 29 de maio de 2016.** 

### CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- **6.1** Compete a Administração Municipal:
  - a) Administrar a presente ata de registro de preços;
  - b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
  - c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;
- **6.2** Compete ao Fornecedor:
  - a) Fornecer pelo período de 10 (dez) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 69/2015;
  - b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
  - c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 69/2015, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
  - d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

# CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1** O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:
  - a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
  - b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
  - f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- **7.2** Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº. 69/2015, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.
- **7.3** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 8.1 O fornecedor fica sujeito a penalidade de:
- a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;
  - b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755 CNPJ 76.206.473/0001-01

- i) Advertência;
- ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
  - I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
  - II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - III) Comportar-se de modo inidôneo;
  - IV) Fizer declaração falsa;
  - V) Cometer fraude fiscal;
- **8.2** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
- **8.3** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- **8.4** Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

### CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 69/2015, bem como deve ser cumprido o constante no processo;
- 9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.
- 9.3 E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 30 de julho de 2015

JAIME LUIS BASSO Prefeito Municipal Contratante **PAULO FERNANDO SIMA**PAULO FERNANDO SIMA - ME
Contratada

Página 5